



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná



PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio) MUNICÍPIO: ARAPUÁ			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Arapua		CNPJ: 01.612.388/0001-44	
Endereço: Avenida Presidente Café Filho nº 1410			
UF: PR	CEP: 86.884-000	Telefone: (43) 3444-1230	
Conta Corrente: nº 28.207-3	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0633-5	Praça de Pagamento: Ivaiporã PR
Responsável: Manoel Salvador			CPF: 367.772.349-34
CI/Órgão Expedidor: SSP/PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito	
2 OUTROS PARTICIPES (se houver)			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



4. JUSTIFICATIVA

O calcário a ser adquirido tem como objetivo atender aos produtores da agricultura familiar do Município de Arapuã onde os indicadores de IDH, mais baixos dentre as regiões produtoras do Município de Arapuã, região esta onde a agricultura familiar é a principal base econômica, o milho, feijão e da bacia leiteira, que além de manter centenas de famílias ainda vivendo no campo e fonte geradora de emprego. Os produtores de milho e feijão, e produtores de leite na sua maioria são pequenos produtores que possuem capacidade de investimentos na recuperação das terras onde se encontram degradada o incentivo na distribuição de calcário principalmente as propriedades mais pobres, vem apoiar na recuperação destas áreas que enfrentam dificuldades de produção.

A prática desse projeto justifica pela presença de alumínio tóxico no solo, e níveis insatisfatório de cálcio e magnésio, que serão corrigido pela calagem.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.404 1	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	879	toneladas	91,00	80.000,00
Total (R\$)									80.000,00

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	100	400	500



6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 28.207-3 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil Agencia nº 0633-5.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	10/05/2013	30/05/2013
Definição dos Beneficiários	15/05/2013	31/10/2013
Definição do Técnico Responsável	05/05/2013	15/05/2013
Levantamento de Documentos	15/05/2013	30/05/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	Após liberação do convênio	50 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	Após processo licitatório	120 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	31/12/2013	150 dias



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


Antonio Carlos Brotti
Tec. Agropecuário

Local: Arapuã, Data: 23 /04 /2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Prefeito Municipal

Manoel Salvador
CPF: 367.772.349-34

Manoel Salvador
Prefeito M. de Arapuã
CPF: 367.772.349-34

Data: 23 /04 / 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUAIA

Estado do Paraná



12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Ivaiporã

Data: 03/05/2013

São R. P. H. S. K.

Fiscal

(nome, CPF e assinatura)

CPF 699693309-68

[Handwritten Signature]

Chefe do NR da SEAB

Gestor (nome, CPF e assinatura)

CPF 435285899

ANTONIO VILA REAL
Adm. de Empresas
Chefe do N. R. SEAB Ivaiporã